

# RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Instala a 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, criada pela Lei nº 10.772/2003, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, *ad referendum* do e. Tribunal Pleno,

#### RESOLVE

Art. 1º. Instalar na Seção Judiciária do Estado de Sergipe, em 27 de fevereiro de 2004, a 6ª Vara Federal, sediada na cidade de Itabaiana, criada pelo art. 1º, inciso V da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, com jurisdição compreendendo os Municípios de Canindé do São Francisco, Poço Redondo, Porto da Folha, Gararu, Itabi, Graccho Cardoso, Monte Alegre, Nossa Senhora da Glória, Feira Nova, Nossa Senhora das Dores, Cumbe, Capela, Aquidabã, Nossa Senhora Aparecida, São Miguel do Aleixo, Ribeirópolis, Moita Bonita, Malhador, Carira, Frei Paulo, Pedra Mole, Pinhão, Macambira, Campo do Brito, São Domingos, Lagarto e Simão Dias, sem prejuízo da competência outorgada aos Juízes Estaduais pelo art. 15, I, da Lei nº 5.010/66, com fulcro no art. 109, § 3º, da Constituição Federal.

- **Art. 2º**. A distribuição dos cargos e funções de que trata o Anexo X da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, efetuada nos termos do artigo 2º da referida Lei, e destinados à 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, é a constante no Anexo I, desta Resolução.
- **Art. 3º**. A Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado de Sergipe passa a ser a que figura no Anexo II desta Resolução.
- **Art. 4º**. A 6ª Vara terá ainda a competência para as execuções penais no âmbito de sua jurisdição.
- **Art. 5º**. Dos feitos em efetiva tramitação nas atuais Varas sediadas em Aracaju, no dia da implantação autorizada no art. 1º desta Resolução, serão redistribuídos, observada a competência territorial e as vinculações legais.



# RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

**Art. 6º**. A 6ª Vara Federal, tem, dentro do território de sua jurisdição, plena competência para as causas previstas no art. 109 da Constituição Federal, não prevalecendo, em relação a ela, qualquer competência de Varas sediadas na Capital.

**Art. 7º**. Compete ao Subdiretor do Foro exercer, em sua jurisdição, as atribuições do Diretor do Foro.

**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, porém só produzindo efeitos seus artigos 3º, 4º e 5º a partir do dia da efetiva implantação da 6ª Vara.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**Presidente



# RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

#### ANEXO I

# QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS

CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADOS PELA LEI Nº 10.772/03, DESTINADOS À 6ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE.

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal		01
Juiz Federal Substituto		01
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	04
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	02
Analista Judiciário – Área Judiciária		
(Especialidade Execução de Mandados)	Superior	03
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	09
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais		
(Especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	02
TOTAL DE CARGOS		22

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
CJ – 3	01
FC – 05	09
FC – 04	01
FC – 02	02
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E	
FUNÇÕES COMISSIONADAS	13



# RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

#### **ANEXO II**

# ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

#### A - DIRETORIA DO FORO

	OADINETE DO	======	DIDETOD DA	
1	<ul> <li>GABINETE DO</li> </ul>	JUIZ EEDERAL	DIRFIORD(	) $+()$ $+()$

- (01) Assistente-Datilógrafo FC 04
- 1.1. Seção de Controle Interno
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 1.1.1 Setor de Contabilidade
  - (01) Supervisor-Assistente FC-04

# 2 - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO (VARA DE ITABAIANA)

- 2.1 Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
- 3.1.Gabinete do Diretor de Secretaria
  - (01) Diretor de Secretaria FC 09
  - (01) Assistente-Datilógrafo FC 04
  - (01) Auxiliar Especializado FC 02
- 3.1.1 Seção de Desenvolvimento Organizacional
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.1.2 Seção de Apoio Jurídico
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.1.3. Comissão Permanente de Licitação
- 3.2 Núcleo de Administração
- 3.2.1 Gabinete do Diretor de Núcleo
  - (01) Diretor de Núcleo FC 06
  - (01) Secretário FC 03
- 3.2.1.1 Seção de Orçamento e Finanças
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.2.1.1.1.- Setor de Execução Financeira
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.2.1.2 Seção de Licitações e Contratos
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.2.1.2.1. Setor de Contratos
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04



# RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

#### **ANEXO II**

(continuação)

- 3.2.1.3 Seção de Material e Patrimônio
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.2.1.3.1. Setor de Almoxarifado
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.2.1.3.2. Setor de Compras
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.2.1.4 Seção de Serviços Gerais
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.2.1.4.1 Setor de Reprografia
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.2.1.4.2. Setor de Malotes
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.2.1.4.3. Setor de Manutenção
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.2.1.5 Seção de Segurança e Transportes
  - (01) Supervisor de Seção FC-05
  - (01) Auxiliar Especializado FC 02
- 3.2.1.5.1 Setor de Segurança
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.2.1.5.2 Setor de Portaria
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.2.1.6. Seção de Informática
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.2.1.6.1. Setor de Processamento de Dados
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.2.1.6.2. Setor de Microinformática
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.2.1.6.3 Setor de Suporte e Manutenção
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.2.1.7 Seção de Biblioteca
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.2.1.7.1 Setor de Pesquisa
  - (01) Supervisor Assistente FC 04
- 3.2.1.8. Seção de Legislação de Pessoal
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
  - (01) Supervisor Assistente FC 04
- 3.2.1.9 Seção de Cadastro, Direitos e Deveres
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.2.1.10. Seção de Folha de Pagamento
  - (01) Supervisor de Seção FC-05



# RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

#### **ANEXO II**

(continuação)

321	10	1 _	Setor	dΔ	Processamento
J.Z. I.	. IV.	ı. —	OCIUI	ue	FIUCESSAIIIEIILU

- (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.2.1.10.2. Setor de Análise e Conferência
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.2.1.11. Seção de Programas e Benefícios
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.2.1.11.1. Setor de Cadastramento
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.2.1.112. Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.3. Núcleo Judiciário
- 3.3.1. Gabinete do Diretor de Núcleo
  - (01) Diretor de Núcleo FC 06
  - (01) Secretário FC 03
- 3.3.1.1. Seção de Distribuição
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.3.1.1.1. Setor de Protocolo e Certidões
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.3.1.1.2. Setor de Cadastramento e Autuação de Processos
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.3.1.1.3. Setor de Baixa de Processos
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.3.1.1.4. Setor de Arquivo e Depósito Judicial
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.3.1.2. Seção de Arrecadação
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.3.1.3. Seção de Distribuição de Mandados e Controle de Diligências
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.3.1.3.1. Setor de Registro Geral e Controle de Avaliação
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.3.1.4. Seção de Contadoria
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.3.1.4.1. Setor de Cálculos
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.3.1.5. Seção de Registro e Distribuição dos Juizados Especiais Federais
  - (01) Supervisor de Seção FC 05



# RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

#### **ANEXO II**

(continuação)

#### B – VARAS COMUNS (1ª e 2ª)

- 1. GABINETE DE JUIZ FEDERAL
  - (02) Oficial de Gabinete FC 05
  - (02) Assistente-Datilógrafo FC 04
  - (02) Auxiliar Especializado FC 02
  - (12) Executante de Mandados FC 05
- 1.1 -Seção de Pesquisa de Jurisprudência
  - (02) Supervisor de Seção FC 05

#### 2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (02) Oficial de Gabinete FC 05
- (02) Assistente-Datilógrafo FC 04
- (02) Auxiliar Especializado FC 04

#### 3. - SECRETARIA DE VARA

- 3.1 Gabinete de Diretor de Secretaria
  - (02) Diretor de Secretaria FC 09
  - (02) Secretário FC 03
- 3.1.1 Setor de Cálculos e Publicação
  - (02) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.1.2 Seção de Procedimentos Criminais
  - (02) Supervisor de Seção FC 05
- 3.1.3. Seção de Procedimentos Cíveis
  - (02) Supervisor de Seção FC 05
- 3.1.3.1 Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
  - (02) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.1.3.2 Setor de Ações de Rito Ordinário
  - (02) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.1.3.3. Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos
  - (02) Supervisor-Assistente FC 04



# RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

#### **ANEXO II**

(continuação)

# C – VARA COMPETENTE PARA EXECUÇÕES PENAIS (3ª VARA)

- 1. GABINETE DE JUIZ FEDERAL
  - (01) Oficial de Gabinete FC 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo FC 04
  - (01) Auxiliar Especializado FC 02
  - (06) Executante de Mandados FC 05
- 1.1 -Seção de Pesquisa de Jurisprudência
  - (01) Supervisor de Seção FC 05

#### 2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete FC 05
- (01) Assistente-Datilógrafo FC 04
- (01) Auxiliar Especializado FC 02

#### 3. - SECRETARIA DA VARA

- 3.1 Gabinete de Diretor de Secretaria
  - (01) Diretor de Secretaria FC 09
  - (01) Secretário FC 03
- 3.1.1 Setor de Cálculos e Publicação
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.1.2 Seção de Procedimentos Criminais
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.1.3. Seção de Procedimentos Cíveis
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.1.3.1 Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.1.3.2 Setor de Ações de Rito Ordinário
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.1.3.3 Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.1.3.4.- Setor de Execuções Penais
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.1.3.4.1 Setor de Controle Processual
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04



# RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

#### **ANEXO II**

(continuação)

# D - VARA PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS (4ª VARA)

- 1 GABINETE DO JUIZ FEDERAL
  - (01) Oficial de Gabinete FC 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo FC 04
  - (01) Auxiliar Especializado FC 02
  - (03) Executante de Mandados FC 05
- 1.1 Seção de Pesquisa de Jurisprudência
  - (01) Supervisor de Seção FC-05

#### 2 - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete FC 05
- (01) Assistente-Datilógrafo FC 04
- (01) Auxiliar Especializado FC 02
- 3 SECRETARIA DA VARA
- 3.1 Gabinete de Diretor de Secretaria
  - (01) Diretor de Secretaria FC 09
  - (01) Secretário FC -03
- 3.1.1 Seção de Execuções Fiscais
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.1.1.1. Setor de Processamento Fiscal
  - (01) Supervisor-Assistente FC 04
- 3.1.2. Seção de Controle de Diligências
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3.1.3 Seção de Cálculos
  - (01) Supervisor de Seção FC 05



# RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

#### **ANEXO II**

(continuação)

### E - JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS I e II (5ª VARA)

- 1 GABINETE DO JUIZ FEDERAL Juizado Especial Federal I
  - (01) Oficial de Gabinete FC 05
  - (01) Auxiliar Especializado FC 02
- 2 SECRETARIA Juizado Especial Federal I
- 2.1 Seção de Pré- Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
   (01) Supervisor de Seção FC 05
- 2.2 Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição (01) Supervisor de Seção FC 05
- 2.3 Seção de Cálculo
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 3 GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO Juizado Especial Federal II
  - (01) Assistente de Gabinete FC 04
  - (01) Auxiliar Especializado FC 02
- 4 SECRETARIA Juizado Especial Federal II
- 4.1 Seção de Pré- Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 4.2 Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição (01) Supervisor de Seção FC 05
- 4.3 Seção de Cálculo
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 5 Gabinete do Diretor de Secretaria (JEF I e JEF II)
  - (01) Diretor de Secretaria CJ 03
  - (02) Executantes de Mandados FC 05

#### F - TURMA RECURSAL

(01) Secretário da Turma Recursal - FC - 05



# RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

# G. VARA DE ITABAIANA/SE (6ª VARA)

#### 1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete FC 05
- (01) Auxiliar Especializado FC 02
- (03) Executante de Mandados FC 05

#### 2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete FC 05
- (01) Auxiliar Especializado FC 02

#### 3. - SECRETARIA DA VARA

- 4.1 Gabinete de Diretor de Secretaria
  - (01) Diretor de Secretaria CJ 3
  - (01) Assistente Técnico FC 04
- 4.1.1 Seção de Procedimentos Criminais
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 4.1.2. Seção de Procedimentos Cíveis
  - (01) Supervisor de Seção FC 05
- 4.1.3 Seção de Execuções Fiscais
  - (01) Supervisor de Seção FC-05

**FONTE:** DJ – 25/02/2004, p. 347 – Seção II **Retificação:** DJ – 03/03/2004, p. 525 – Seção II